

LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2017.  
DE 06 DE JUNHO DE 2017.

(QUE ALTERA O QUADRO DE  
EMPREGADOS MUNICIPAIS).

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Quadro de Empregados Permanente Municipal, conforme segue abaixo:-

| Cargo                 | Nº de vagas existentes | Nº de vagas a criar | Total |
|-----------------------|------------------------|---------------------|-------|
| Técnico de Enfermagem | 08                     | 05                  | 13    |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício por contas das dotações próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação revogada as disposições em contrário.

Boracéia, 06 de junho de 2017.

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU  
Secretário